



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

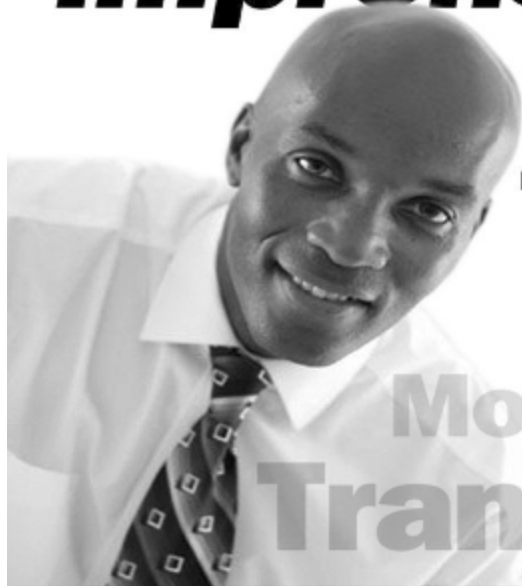
Sexta-feira • 23 de Julho de 2021 • Ano • Nº 4212

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Notificação Da Ata De Registro De Preços Nº 02/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº 25/2021 – Empresa: G Silva Ferreira Eletrodomésticos Eireli.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Á

G SILVA FERREIRA ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, situada na Rua Nilton Freire de Assis, nº 203, Malvina, Jaguaquara-BA, CEP: 45.345-000, inscrita no CNPJ nº 26.879.743/0001-77 e Inscrição Estadual nº 137.759.125.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Maracás – BA, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, e oriundas do Processo Administrativo nº 116/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 25/2021, cujo objeto é Registro de preços Aquisições futuras de Equipamentos de Informática e Periféricos destinados a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Social, Bolsa Família, CRAS, CREAS, IGD SUAS, SCFV, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal, Vigilância de Saúde, CAPS, Secretaria de Saúde, Escolas de Educação Básica e de Ensino Infantil da sede e zona rural e setores ligados a Educação do município, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula segunda da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 2.5 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta na ORDEM DE COMPRA Nº 01/2021 e, datadas do dia 14 de junho de 2021, e seu descumprimento já está provocando transtornos a Secretaria de Infraestrutura, uma vez que a mercadoria solicitada ainda não foram entregues:

| ITEM | QTD | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL |
|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27 | 1 | NOTEBOOK TIPO: CORE i5, 8GB DE MEMÓRIA DDR4, HD DE 1TB, TELA 15,6 POL. -- Marca: LENOVO. |

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **G SILVA FERREIRA ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, situada na Rua Nilton Freire de Assis, nº 203, Malvina, Jaguaquara-BA, CEP: 45.345-000, inscrita no CNPJ nº 26.879.743/0001-77 e Inscrição Estadual nº 137.759.125, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Gilson Silva Ferreira**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG: 1268635804 SSP/BA e CPF: 022.093.605-60, residente e domiciliado na Rua Dilson Souza, nº 78, Pernambues, Salvador – BA, CEP: 41.110-490, para que cumpra o objeto





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Maracás - BA, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 02/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Maracás - BA, no endereço eletrônico: <https://www.maracas.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>.

Maracás / BA, 23 de julho de 2021.



Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal

